

EMENDA MODIFICATIVA Nº 0001/2020

PROJETO DE LEI N. **023/2020.**

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL DE HORIZONTE

Adiciona artigo após o art. 18 do Projeto de Lei n. 0023/2020, que trata sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2021, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE APROVA:

Art. 1º Fica acrescentado artigo após o art. 18 do Projeto de Lei n. 0023/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. ** O Poder Legislativo do Município terá como limite máximo de despesas em 2021, para efeito de elaboração da sua respectiva proposta orçamentária, a aplicação do percentual de 7% (sete por cento), sobre as receitas constantes do art. 29-A da Constituição Federal, auferidas em 2018, acrescidos dos valores relativos aos inativos e pensionistas.*

Art. 2º Renumere-se os demais artigos seguintes.

Art.3º Esta emenda será consolidada no texto do Projeto de Lei n. 0023/2020 logo após a sua devida aprovação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, EM 10 DE JUNHO DE 2020.

Antônio Carlos Gomes
Presidente

Carlos Antônio de Sousa Nogueira
Vice-Presidente

Cícero Wagner Batista Cruz
1º Secretário

Tobias Aguiar da Cunha Junior
2º Secretário